



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 269, DE 20 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 4116/2024 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Levar Muncipe Bragadense para consulta especializada de retorno, no hospital das Clínicas, nos termos justificados pela Secretaria Municipal de Saúde
- II. **Período da viagem:** 22 à 24 de maio de 2024.
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas e meia) diária;
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Virtus – Placa SES6H98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3090
de 20/05/24 FL. 
Visto